

São Paulo, 28 de outubro de 2024.

CONCORRÊNCIA Nº 14448/2024
ABERTURA: DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2024 – ÀS 10H00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PRODUÇÃO DO EVENTO GERAÇÃO SENAC – 1ª MOSTRA SENAC DE INOVAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 20 E 25 DE MAIO DE 2025 NO PAVILHÃO CICCILLO MATARAZZO, NA BIENAL DE SÃO PAULO”.

CARTA DE ESCLARECIMENTO II

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os interessados:

Entregáveis:

1. Documentação da licitante (Envelope I):

- Carta de apresentação, certidões e provas de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista.
- Declarações sobre o cumprimento de exigências e aceitação dos termos do edital.

Resposta: o que deverá ser entregue no **Envelope I**, está descrito no item 6 do Edital (da página 5 a 9).

2. Proposta Técnica (Envelope II):

- Portfólio de eventos com metragem superior a 5.000 m², realizados desde 1º de janeiro de 2019.
- Apresentação de como a experiência da licitante contribuirá para a execução do evento, detalhando aspectos como cenografia e ativação de marca.

Resposta: o que deverá ser entregue no **Envelope II**, está descrito no item 7 do Edital (página 9).

No Anexo VI (páginas 29, 30 e 31), detalhamos cada entrega (itens 1 e 2). Importante observar o que está sendo pedido e o formato de entrega de cada um dos dois itens.

- **ITEM 1 (Portfólio da licitante);**
- **ITEM 2 (Experiência da Licitante).**

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

3. Proposta Comercial (Envelope III):

- Planilha de custos com escopo de planejamento, gestão e produção do evento – similar a tomada de preços – honorários, equipe e planejamento.

Resposta: o que deverá ser entregue no **Envelope III**, está descrito no item 8 do Edital (da página 9 a 11).

No Anexo VIII (páginas 33, 34, 35 e 36), temos o modelo da entrega da Proposta Comercial.

Conforme consta no item 5.2, a licitante também deverá anexar a planilha de estimativa de custo do valor apresentado no item 2 (Remuneração Total da Contratada – Serviços de Produção do Evento – Escopo 2) do mesmo anexo.

4. Vocês citam também a estimativa de custos para itens como montagem, desmontagem, mobiliário, alimentação, contratação de pessoal, entre outros. Ou seja, custos de terceiros. Mas entendemos que esse escopo de valores será detalhado em momento futuro, considerando uma proposta mais detalhada do projeto. Correto?

Resposta: o entendimento está errado!

Conforme consta no item 5.2 do Anexo VIII, caberá a licitante **apresentar** a estimativa de custo para o serviço de **produção do evento**, tais como: **(i)** montagem e desmontagem; **(ii)** mobiliários e equipamentos; **(iii)** contratação de pessoal; **(iv)** alimentação; **(v)** demais produtos, locações e serviços.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br